



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

<i>Entidade</i>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT Av. Cel. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro – Alto Taquari – MT – CEP.: 78.785-000
<i>Órgãos Interessados</i>	Todas as Secretarias do Município de Alto Taquari.
<i>Modalidade/forma</i>	Pregão Eletrônico – Plataforma eletrônica: Licitanet
<i>Modo de disputa</i>	Aberto
<i>Critério de julgamento</i>	Menor preço – por item
<i>Objeto resumido</i>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216).
<i>0020Objetivo</i>	Registro de Preços para futuras contratações
<i>Autoridade Superior</i>	Marilda Garofolo Sperandio – Prefeita Municipal
<i>Endereços eletrônicos</i>	www.altotaquari.mt.gov.br
<i>Código de comunicação</i>	Telefones: (66) 3496-1741 E-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br
<i>Legislação de Regência</i>	Lei nº 14.133, de 2021 Lei Complementar Nº 123, de 2006
<i>Regulamentos próprios aplicáveis</i>	Decreto nº 019/2023 (regulamento de preço) Decreto nº 020/2023 e nº 183/2024 (regulamento de ETP)
<i>Responsabilidades da licitante</i>	O licitante <i>deve</i> estar ciente de todas as condições do edital e seus anexos, <i>observar todos os prazos</i> para prática dos atos inerentes à regular participação, <i>acompanhar as publicações</i> na forma definida por lei e pelo edital, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por intempestividades.
<i>Advertências</i>	O interessado deve: ✓ observar possíveis vedações ou impedimentos de participação (art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021); ✓ solicitar, tempestivamente, em caso de dúvida, informações sobre situações que possam ser entendidas como violadoras do princípio igualdade, sob pena de responsabilização na forma da lei; ✓ estar ciente de o seu dever de probidade.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Abeto
--------------------	-------------------	-------------------------------

O Município de Alto Taquari/ MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216)**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e pelos regulamentos próprios.

1. SUMÁRIO

2.	PUBLICIDADE	3
3.	PLATAFORMA ELETRÔNICA	4
4.	DATA E HORÁRIO	4
5.	AGENTE DE CONTRAÇÃO	4
6.	OBJETO	4
7.	REGISTRO DE PREÇOS.....	5
8.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
9.	CONSÓRCIO	7
10.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	8
11.	CREDENCIAMENTO	8
12.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	9
13.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
15.	FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
16.	DESCONEÇÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)	13
17.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	13
18.	EMPATE FICTO	14
19.	EMPATE REAL	15
22.	DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA.....	16
23.	AMOSTRA	16
24.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	17
25.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	18



26.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	19
27.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	21
28.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	22
29.	OUTROS DOCUMENTOS	22
30.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	23
31.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	24
32.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	25
33.	APURAÇÃO DO VENCEDOR.....	26
34.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	26
35.	CONTRATAÇÃO	26
36.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	28
37.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	28
38.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	28
39.	LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO	29
40.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).....	30
41.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	30
42.	PROTEÇÃO DOS DADOS	31
43.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	32
44.	DISPOSIÇÕES FINAIS	32
45.	FORO.....	33
	ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	63
	ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	64

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE-MT / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT) e no Jornal de Circulação O ESTADÃO.

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na plataforma [Licitanet](#), disponível no endereço eletrônico:



<https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:30 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 16 de Agosto de 2024, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr.(a) **Thaís Regina Bender de Souza**, designado(a) (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 122 de 2024, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.2. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) será auxiliado(a) por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 122, de 2024, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação/Pregoeiro designado(a) pela Portaria nº 122, de 2024, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

A presente licitação por item, tem por objeto o , **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216)**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.1. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.



7. REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, limitada a 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item “40 - REAJUSTE”.

7.3. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

7.4. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.6. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.9. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

7.10. Caberá à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).

7.11. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item “41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;



b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;

c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IV. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Alto Taquari por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

8.4. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

a) pessoas físicas;

b) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual, exceto para os que não são exigidos, desde que devidamente comprovado a sua isenção junto a seu estado de origem;

c) quem não cumprir os requisitos formais do item 8.1;

d) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

e) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

f) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



- i) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- k) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma Licitanet permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

8.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

8.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8.8. Com relação aos itens 161 e 216 JUSTIFICA-SE A NÃO EXCLUSIVIDADE uma vez que ultrapassa o valor exigido pela legislação.

9. CONSÓRCIO

9.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf



possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT (<https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>) e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.5. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

10.7. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11. CREDENCIAMENTO

11.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

11.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

11.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.4. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

11.5. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

11.6. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a Licitanet, ou canceladas por solicitação do licitante.

11.7. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao “Atendimento On-Line” (Chat) da plataforma Licitanet, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

11.8. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitante e à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.9. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

11.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633³ e as informações de suporte técnico poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3496-1741, ou ainda, em ambos os casos, pelo e-mail licitação@altotaquari.mt.gov.br

11.11. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

11.12. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.13. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

11.15. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

12. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

³ Atendimento também por WhatsApp®



12.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “7 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

12.2. A proposta de preços com o preço unitário e total para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “4 - DATA E HORÁRIO”.

12.3. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

12.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

12.7. O preço final mínimo, poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior ao lance já registrado por ela no sistema.

12.8. O preço final mínimo, parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

12.9. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



12.11. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

12.12. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de materiais, equipamentos, produtos ou serviços com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.14. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

12.15. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

12.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

12.17. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item 40 deste Edital. (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.18. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

12.19. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

12.20. No preenchimento das propostas, onde se exige a marca do produto ofertado, em caso de marca própria que identifique a empresa participante, esta deverá utilizar a denominação “própria”, no intuito de assegurar o anonimato da empresa.

12.20.1. Em casos de propostas com marcas próprias ou quando solicitado pelo pregoeiro, estes produtos ficarão sujeitos a análise da qualidade (custo/benefício).

12.20.1.1. Para a análise que trata o subitem anterior, deverá ser enviado amostra do produto em até 48 horas após decretada vencedora no certame, prazo este em que deverá ser atestado mediante comprovante de envio.

12.20.1.2. As amostras deverão ser enviadas à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, no endereço Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, centro, Alto Taquari/MT, CEP 78.785-000.

13. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “11 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

13.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação, nos termos dos itens 27 e 28 deste Edital.



13.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

13.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

14. ABERTURA DA SESSÃO

14.1. Na data e horário previstos no item “4 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

14.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

15. FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

15.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de interesse.

15.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

15.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada. (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.6. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15.7. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

15.8. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

15.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.



15.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances iniciado nos 2 (dois) minutos finais, postergando automaticamente para mais 2 (dois) minutos a cada lance feito.

15.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

15.12. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

15.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente - se preço de valores.

15.14. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

16. DESCONEXÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)

16.1. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

17. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

17.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

17.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a plataforma Licitanet, automaticamente, procederá da seguinte forma:



- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

17.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18. EMPATE FICTO

18.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

18.2. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



18.3. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

18.4. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

19. EMPATE REAL

19.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

20. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

20.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “9 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

21. NEGOCIAÇÃO

21.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

21.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.4. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.



22. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

22.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

22.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Será considerado indício de inexequibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

22.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

22.5. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

23. AMOSTRA

23.1. Encerrada a fase de lances, QUANDO SOLICITADO pelo pregoeiro, a licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar amostra do item solicitado no prazo de até 48 horas.

23.2. As amostras serão avaliadas pela secretaria solicitante.



23.3. No caso de recusa das amostras, estas ficarão disponíveis para retirada pela empresa pelo período de 15 (quinze) dias.

23.3.1. Após o prazo estipulado no subitem anterior, as amostras serão descartadas.

24. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

24.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

24.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

24.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

24.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

24.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

24.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

24.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
- I. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- I. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
- II. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotos) são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;



- d) conter a marca/modelo;
- I. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- e) Indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

24.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

25. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

25.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

25.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

25.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

25.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

25.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

25.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

25.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

25.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

25.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

25.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

25.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

26. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

26.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

26.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

26.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:

- a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁴);
- c) no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁵).

26.4. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

26.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

26.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

26.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

26.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

⁴ Disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>

⁵ Disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc>



- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁶, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁸, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁹, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS¹⁰, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹¹, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Prefeitura Municipal de AltoTaquari.

26.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

26.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

26.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

26.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

⁶ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁷ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁸ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁹ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>

¹⁰ Disponível em <http://www.cge.mt.gov.br/ceis>

¹¹ Disponível em <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>



26.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

26.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

26.15. Ressalvado o disposto no item 26.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

26.16. Após a entrega dos documentos para habilitação (item 26.15 deste Edital), não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

26.17. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

26.18. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

26.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

26.20. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

27. HABILITAÇÃO JURÍDICA

27.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU (Lei nº 14.195, de 2021), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

28. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

28.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas¹² (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica¹³ (CNPJ), conforme o caso;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal¹⁴, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS¹⁵, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho¹⁶;
- f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

28.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

28.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

28.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

29. OUTROS DOCUMENTOS

¹² Disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

¹³ Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

¹⁴ Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

¹⁵ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹⁶ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>



29.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

29.2. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

29.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

30.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

30.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

30.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



30.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

30.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

31. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

31.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31.2. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

31.3. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

31.4. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

31.5. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

31.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



31.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

31.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma Licitanet.

31.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitação@altotaquari.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelos telefones (66) 3496-1741.

31.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

31.11. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contra razão.

31.12. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.13. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

31.14. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

31.15. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

31.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

31.17. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

32. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



32.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

32.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

32.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

33. APURAÇÃO DO VENCEDOR

33.1. O (a) Pregoeiro (a), após os lances, decretará vencedor do item a empresa que apresentou o menor valor e que atendeu todas as exigências para a formulação das propostas e apresentou todos os documentos exigidos.

33.2. Após todas as confirmações o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à Autoridade Superior para a Adjudicação do objeto e Homologação do certame.

34. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

34.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

34.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

34.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

34.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

35. CONTRATAÇÃO

35.1. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.



35.2. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.3. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

35.4. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.

35.5. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

35.6. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

35.7. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

35.8. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.9. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



35.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

35.11. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital;
- c) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- d) Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o contrato.

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

37.1. Ao aceitar a nota de empenho, a contratada obrigará-se a:

- a) Fornecer os itens de acordo com o edital.
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- c) Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;
- d) Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) Reparar, corrigir e/ ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

38. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

38.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

38.2. O local, dias e horários de entrega estão definidos no Anexo I - Termo de Referência.

38.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e



- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

38.4. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

38.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

39. LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

39.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 15 dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

39.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

39.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 2023, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

39.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

39.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24, de 2023.

39.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

39.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;



$I = 0,0001644$ (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

39.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2023.

40. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

40.1. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

40.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PIC x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

40.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência (da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato) e antes de eventual prorrogação.

40.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

40.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

40.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

41. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



41.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa.

41.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

41.3. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

42. PROTEÇÃO DOS DADOS

42.1. Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

42.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

42.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

42.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

42.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

42.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico,



cuj a divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

43. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

43.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, para o Exercício de 2024/2025.

44. DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens descritas na plataforma Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as da **plataforma Licitanet**.

44.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

44.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

44.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

44.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

44.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

44.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

44.8. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

44.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

44.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

44.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

44.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

44.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.



44.14. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

44.15. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

44.16. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

44.17. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT é das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Brasília.

45. FORO

45.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Taquari, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Taquari/MT, em 31 de julho de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal



ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216).

2. JUSTIFICATIVA

Para continuidade do bom funcionamento desta municipalidade, se faz necessário a aquisição dos materiais de expediente e pedagógico, visando manter a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais.

Ao que se refere aos materiais de expediente: nos locais de trabalho há materiais que são utilizados cotidianamente e que são essenciais para o bom desenvolvimento dos trabalhos e/ou facilitam a execução das atividades, sendo utilizados para otimizar tempo buscando a eficiência e eficácia nos serviços prestados.

Na organização dos documentos e outros papéis de grande importância como os contratos, atas e processos licitatórios são utilizados: capas e contracapas de polipropileno, grampo trilho, com a intenção de manter todo o processo juntado, bem como os demais processos realizados no RH, pois cada funcionário possui sua pasta/arquivo, então são utilizadas muitas pastas suspensas, no quadro atual de servidores há aproximadamente 600 funcionários ativos fora as pastas dos arquivos dos colaboradores que não fazem mais parte da equipe de trabalho. Os arquivos permanentes facilitam no processo de armazenamento e controle dos documentos de todos os setores (onde cada departamento possui uma cor para as suas caixas). Demais materiais como a folha sulfite: apesar do uso de documentos online a impressão ainda é muito utilizada, muitos arquivos precisam ser impressos, como por exemplo os balancetes emitidos pelo Departamento de Contabilidade, as leis, prestações de contas, empenhos, ordens de pagamentos, orçamentos, atas, decretos, folhas de frequência, pareceres jurídicos, comprovantes de pagamento, agendamento de consultas e exames, impressão de guias de pagamento de IPTU, emissão de segunda via de fatura de água, emissão de alvará, entre vários outros documentos. Itens como os marca textos são usados para destacar partes importantes de textos ou ainda para conferência de planilhas impressas; os post-it utilizados para marcar páginas ou anotar informações a parte de alguns processos. Já os itens como porta canetas, bandeja, caixas organizadoras, etc. são usados para organização de objetos de trabalho nas mesas e sala.

Ao que se refere as bobinas térmicas de registro de ponto eletrônico, os mesmos são utilizados para impressão do comprovante de registro do servidor, lembrando que no quadro de funcionários há cerca de 600 trabalhadores e 26 aparelhos de ponto eletrônico espalhados por diversas repartições da prefeitura.

Referente ao material pedagógico licitado, o mesmo é utilizado nas escolas e creches, para o desenvolvimento de trabalhos, sabendo que o mesmo ocupa um espaço fundamental no processo de ensino-aprendizagem, visto que o mesmo funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e alunos. O material pedagógico tem por objetivo apoiar a atividade pedagógica, de modo que esteja relacionado à transmissão do conhecimento de forma sistematizada e de acordo com o planejamento pedagógico. Correspondem como pedagógicos: conjunto de objetos, materiais lúdicos, jogos e brinquedos desenvolvidos para utilização em sala de aula das escolas que, junto com as condições ambientais, são componentes fundamentais para o desenvolvimento de uma educação infantil de qualidade. Ressalta-se que muitos materiais pedagógicos licitados são utilizados para alunos que não possuem condições financeiras para adquirir os mesmos, o que prejudicaria deste modo a aprendizagem



desses alunos, sabendo que esta municipalidade atende cerca de 1700 alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental nos dois Centros de Educação Infantil (creche e pré-escola), duas escolas de Ensino Fundamental de 1º a 5º anos sendo que parte dos alunos permanecem em período integral com atividades extras. A Educação também atende cerca de 200 alunos com atividades culturais de arte e música. Os materiais pedagógicos atendem as atividades realizadas pela Assistência Social nos programas desenvolvidos aos usuários inscritos no SCFV e também a Secretaria de Saúde no atendimento das unidades de saúde e principalmente no Centro de Reabilitação para trabalho de concentração, coordenação motora e desenvolvimento/sociocomportamental realizado por médicos, psicólogos, terapeuta ocupacional etc.

Segue demonstrativo do uso de alguns dos itens a serem licitados, tendo no tópico **5**, a relação completa de todos os itens e seus descritivos. O item: **AGENDA PERMANENTE** permite que os funcionários possam se organizar registrando fatos ocorridos ou para se programarem quanto há prazos e obrigações futuras. **ALMOFADA PARA CARIMBO** e **TINTA PARA CARIMBO** são utilizadas para uso de carimbos para assinaturas diversas. **APONTADOR, LÁPIS, LAPIZERA, BORRACHA, BLOCO DE RECADO, MARCA TEXTO, MOLHA DEDO, PERFURADOR DE PAPEL, GRAMPEADOR/GRAMPOS** são utilizados por todas as secretarias municipais para fazer anotações; escritas diversas; conferências de documentos; realce de determinadas partes do texto; umedecedor de dedos que facilitam no manusear de papéis; fazer furos/ou grampear papéis para anexar folhas a um documento. **CANETAS** são utilizadas para assinaturas em documentos; protocolos manuais; confecção de atas, pareceres, relatórios e para anotações diversas. A **BANDEJA EM POLIESTIRENO** é utilizada para organização de papéis e documentos, proporcionando que folhas e pastas possam ser guardadas em repartições diferentes, facilitando a visualização e armazenagem. **BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO** é o papel utilizado em aparelho específico que lê as digitais dos servidores e registra da hora das entradas e saídas, o mesmo emite comprovante contendo informações como: nome da prefeitura e do servidor, data, hora etc. **CADERNOS** são utilizados para escritas e anotações diversas de diversas secretarias e em especial pela Secretaria de Educação na rede de ensino pelos alunos de nosso município. **CAIXA ARQUIVO PERMANENTE** é utilizada para guardar processos, papéis e documentos que não estão sendo utilizados no momento, porém é de suma importância que permaneçam guardados para futuras buscas e consultas, onde os mesmos são acomodados na caixa de plástico com a respectiva cor de cada secretaria para facilitar visualização de onde cada documento pertence. As **CAIXAS ORGANIZADORAS** servem para acomodar objetos, papéis e documentos. **CALCULADORA** utilizadas para elaboração de cálculos como da folha de pagamento, operações de crédito, elaboração de peças orçamentárias etc. **CANETA FIXA COM SUPORTE** utilizadas principalmente nas recepções das repartições públicas para assinatura dos usuários dos serviços públicos. **CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO** é utilizada na organização dos processos licitatórios, por ser de material plástico resistente proporciona maior preservação e conservação dos documentos. **CLIPS, COLCHETE, ENVELOPES PLÁSTICO/SACO PAPEL; GRAMPO TRILHO** são utilizados por diversas secretarias para organização dos papéis, evitando que os mesmos se percam ou se misturem com outros. **CORRETIVO TIPO FITA OU CANETA** são utilizados pelos servidores em procedimentos internos que permitem que erros de escritas sejam corrigidos evitando o desperdício em novas impressões para a correção. **COLA LÍQUIDA OU EM BASTÃO** é utilizada por todas as secretarias para eventuais colagens de folhas/documentos como por exemplo em caderno de protocolo, e principalmente usados pelos alunos e professores da rede municipal de ensino em trabalhos escolares. **ESTILETE, TESOURA MULTIUSO E DE PICOTAR** tem sua utilização para recortes de materiais como isopor, tecido e papéis e a **TESOURA SEM PONTA** é utilizada nas escolas pelas crianças para realizar recortes sem risco de se machucarem. **FITA ADESIVA CREPE, DUREX, DUPLA FACE DE ESPUMA E VHB, ADESIVO INSTANTÂNEO 793 E SUPER BONDER** tem seu uso para fixação de caixas, em capas de processos, em trabalhos escolares, reparos em objetos do uso comum e em colagens diversas. **GUILHOTINA DE MESA** os professores utilizam para



realizar cortes em diversas atividades escolares, como também outras secretarias para uso interno. **LIVRO ATA**, livro pautado específico para registros de atas e reuniões das diversas secretarias. **LIVRO PROTOCOLO**, atualmente é o único recurso utilizado para protocolar/registrar a entrega de documentos; requerimentos; pareceres etc. entre os diversos departamentos como também forma de notar comunicação com os cidadãos que procuram os atendimentos públicos. **MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO** como também o **GIZ DE LOUSA** são utilizados pelos docentes nas escolas para escrita no quadro como recurso na alfabetização dos alunos. **MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO, SUPORTE PARA MONITOR** garante a melhor otimização do mouse e monitor para servidores em suas atividades laborais, proporcionando maior conforto, evitando dores nos pulsos ou no pescoço. **PAPEL SULFITE A4** é o material mais usados por toda administração pública para realização de impressões. **PILHAS ALCALINA** para uso em mouse, teclado, calculadora, controle de ar condicionado, portão eletrônico, entre outros equipamentos que são alimentados por essa fonte de energia. **PEN DRIVE** é usado para transferências de dados ou para armazenagem de arquivos digitais em processos da licitação, projetos de obras da secretaria de Planejamento, documentos do setor de tributos.

OBSEVAÇÃO QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Os Materiais deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Na modalidade Pregão para Registro de Preços, haja vista que as quantidades solicitadas não podem ser minuciosamente previstas.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO, SUJESTÃO DE MARCAS E AMOSTRAS

4.1. Os produtos entregues deverão ser de excelente qualidade, podendo essa administração recusar os mesmos, caso não estejam conforme a necessidade e qualidade exigidas.

4.2. A proponente classificada em primeiro lugar deverá colocar à disposição da Administração municipal na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 848, neste Município a **AMOSTRA (CASO NÃO OFEREÇA AS MARCAS AQUI SUGERIDAS)**, até o 5º (quinto) dia útil após o certame, de acordo com os produtos licitados, sendo passível de desclassificação no descumprimento do prazo, passando assim para o segundo colocado. Os itens deverão estar identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.3. Ao que se refere aos itens: **MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO** (item 21058) e **REFIL/CARTUCHO** (item 35030), os mesmos devem ser ofertados da mesma marca, tanto o pincel quanto o refil, pois o refil de uma marca não é compatível com o pincel de outra. Por exemplo, se a empresa ofertar o pincel da marca AB, deve também ofertar o refil da marca AB. Já o item 246220 (**PILHA/BATERIA RECARREGAVEL MODELO ENELOOP PRO AA**) e 246221 **CARREGADOR DE PILHAS ENELOOP PRO (PARA USO EM FLASH)** devem ter capacidade igual ou superior que atendam 2550 mAh e quantidade de recarga de pelo menos 500 ciclos e voltagem de 1.2v. Salientamos que as pilhas são utilizadas no flash das câmeras fotográficas utilizadas pelo Departamento de Comunicação e que somente elas podem oferecer o nível de potência requerido pelos flashes pois outras pilhas simples e as alcalinas possuem baixas cargas não suportando o uso do flash, descarregando já nos primeiros usos.



4.5. APRESENTAR AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS PARA CONFERÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO (CASO NÃO OFEREÇA AS MARCAS SUGERIDAS):

DESCRIÇÃO	MARCAS SUGERIDAS	COD
BALAO DE FESTA Nº 7	SAO ROQUE; QUALATEX; HAPPY DAY	4586
BORRACHA BRANCA Nº40, CAIXA COM 40	MERCUR; TILIBRA; BRW; REDBOR	24102
CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL)	BIC, TILIBRA; PILOT; COMPACTOR; FABER CASTELL	2775
CANETA ESFEROGRAFICA (PRETA)	BIC, TILIBRA; PILOT; COMPACTOR; FABER CASTELL	5490
CANETA ESFEROGRAFICA (VERMELHA)	BIC, TILIBRA; PILOT; COMPACTOR; FABER CASTELL	2776
CANETINHA COLORIDA 12 CORES	COMPACTOR; FABER CASTELL; TILIBRA	19812
CARREGADOR DE PILHAS ENELOOP PRO (PARA USO EM FLASH)	PANASONIC	246221
COLA BRANCA LAVAVEL (35G)	PRITT; TENAZ; MERCUR	6823
COLA BRANCA LAVAVEL (1KG)	PRITT; TEC BOND; ACRILEX	4818
COLA BASTAO 8 GRAMAS	BIC, SCOTH, CIS	3034
CORRETIVO TIPO ROLLER 12MT	BIC; MERCUR; BRW	7906
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA)	3M; BRW; SCOTCH.	5711
GRAMPEADOR 25 FOLHAS	GENMES; BRW; TILIBRA; MAXPRINT.	909
GRAMPEADOR 50 FOLHAS	GENMES; BRW; TILIBRA; MAXPRINT.	21057
GRAMPEADOR 100 FOLHAS	GENMES; BRW; TILIBRA; MAXPRINT.	11280
GRAMPEADOR 240 FOLHAS	BRW; JOCAR; WINCY	28723
LÁPIS PRETO HB Nº 02 HEXAGONAL C/ 12	BIC; BRW; FABER CASTELL	4701
LÁPIS PRETO HB Nº 02 HEXAGONAL C/ 144	BIC; BRW; CIS	28858
LAPIS DE COR GRANDE CAIXA 12 CORES	ACRILEX; FABER CASTELL; CIS	122
LIVRO PROTOCOLO 104 FOLHAS	TILIBRA; SÃO DOMINGOS; SIDGRAPH	3614
MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COMPATIVEL COM A TINTA WBS-VBM	RADEX, PILOT, BIC, FABER-CASTELL E COMPACTOR	21058
PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO	JANDAIA; REPORT; CHAMEX	97
PERFURADOR DE PAPEL (PARA 20 FOLHAS)	BRW; GENMES; TILIBRA.	36715
PERFURADOR DE PAPEL (PARA 100 FOLHAS)	CAVIA; ADECK	15935
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE METAL	TP PASTAS; DELLO; QUALITY	12415
PILHA/BATERIA RECARREGAVEL MODELO ENELOOP PRO AA	PANASONIC	246220



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

REFIL/CARTUCHO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 5.5ML, PARA MODELO WBMA-VBM-M	RADEX, PILOT, BIC, FABER-CASTELL E COMPACTOR	35030
TESOURA PICOTAR 8 1/2" GRANDE	MUNDIAL; CIS; BRW	7916

“A Administração Pública se depara com a dificuldade de efetuar compras de produtos com qualidade aquisição de bens com qualidade mínima. Com vistas a se evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade, embora com preços menores, a Administração Pública vem se utilizando de várias práticas, dentre elas a definição precisa do objeto, com a especificação de atributos indispensáveis a qualidade mínima do produto. Uma das maneiras de se garantir a qualidade mínima do produto é a exigência, pela Administração Pública, de amostras, a denominada “definição prática do padrão de qualidade mínima”. Nesse caso, do edital constará a obrigação das licitantes em apresentar um exemplar do produto a ser oferecido, que será avaliado por uma comissão. Vale registrar que a exigência de amostras para garantir qualidade mínima dos bens ofertados foi objeto, inclusive, de recomendação pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.215/2009 – Plenário.”

Texto retirado do site: <<https://jus.com.br/artigos/26499/obtencao-da-qualidade-minima-de-produtos-adquiridos-pela-administracao-publica-amostras-criterio-de-avaliacao-da-qualidade-da-contratacao>>



5. DOS ITENS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR	TOTAL
1	245231	ABACO ESCOLAR ABERTO - ACOMPANHA 50 ARGOLAS DIVIDIDAS EM 5 CORES DIFERENTES E 5 PINOS QUE REPRESENTAM AS CASAS DECIMAIS, ABACO INFANTIL E REPRESENTADO DE UM LADO POR UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR E DO OUTRO LADO POR DEZENA, UNIDADE, DECIMO, CENTESIMO E MILESIMO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 ABACO COM 50 ARGOLAS COLORIDAS, MEDIDAS DA BASE: 07CMX21,5CMX09CM, EM MATERIAL PLASTICO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO.	UNI	54	R\$ 65,96	R\$ 3.561,84
2	4565	ADESIVO INSTANTANEO 793 DE ALTA VISCOSIDADE 20G - COMPOSICAO CIANOACRILATO, SUPERCOLA.	UNI	191	R\$ 13,33	R\$ 2.546,03
3	27576	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3GR (SUPER BONDER) - COMPOSICAO: ESTER DE CIANOACRILATO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VENCIMENTO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISSO (CONFORME A NECESSIDADE DE CADA PRODUTO).	UNI	167	R\$ 8,00	R\$ 1.336,00
4	20822	AGENDA PERMANENTE DIARIA COM ESPIRAL, CAPA DURA NA COR PRETA, COM PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTENDO ESPACO NO CABECALHO DE CADA PAGINA PARA COLOCAR O DIA, CALENDARIO DO ANO ATUAL, FOLHA BRANCA PAUTADA (NAO RECICLADA) 63 G/M², COM FITA MARCADORA, MEDINDO: 150MMX210MM, COM 352 PAGINAS.	UNI	88	R\$ 44,90	R\$ 3.951,20
5	32055	ALMOFADA PARA CARIMBO No3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNI	57	R\$ 10,90	R\$ 621,30
6	17898	ALMOFADA PARA CARIMBO No3 PRETO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNI	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
7	17899	ALMOFADA PARA CARIMBO No3 VERMELHO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNI	36	R\$ 10,90	R\$ 392,40
8	12408	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA DE PINUS COM TAMPA COM FELTRO MACIO QUE COBRE TODA A BASE DO APAGADOR QUE SE TRANSFORMA EM TAMPA DO PORTA GIZ - MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXA: 17,5 X 4,5 X 3 CM	UNI	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

9	22158	APAGADOR QUADRO BRANCO 15X6CM MODELO FLIPTOP 150N, COM ARMAZENAMENTO DE 02 UNIDADES DE PINCEIS – BASE EM PLASTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUIVEL.	UNI	158	R\$ 15,90	R\$ 2.512,20
10	893	APONTADOR DE LAPIS DE MATERIAL METALICO COM UM FURO, 1o LINHA, MEDIDA APROXIMADA: CXLXA: 2,5X1,3X1,0CM	UNI	1103	R\$ 1,85	R\$ 2.040,55
11	4586	BALAO DE FESTA No7 - PCT COM 50 UNIDADES, LISO, REDONDO, TAMANHO CHEIO 18CM, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM E SELO DO INMETRO.	UNI	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
12	20409	BANDEJA EM POLIESTIRENO COM TRES ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) ARTICULADA, COM HASTES METALICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 180X253X515MM, COR FUME	UNI	115	R\$ 108,00	R\$ 12.420,00
13	20918	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO (ANOTE E COLE/POST-IT) EMBALAGEM CONTENDO QUATRO BLOCOS NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 38MMX51MM COM 50 FOLHAS CADA (TOTAL DE 200 FOLHAS), CORES VARIADAS	KIT	359	R\$ 7,80	R\$ 2.800,20
14	20919	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO (ANOTE E COLE/POST-IT) EMBALAGEM CONTENDO UM BLOCO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 76X102MM COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	UNI	345	R\$ 8,60	R\$ 2.967,00
15	246130	BLOCO PAPEL FLIP CHART 62,5 X 80 CM COM 50 FOLHAS BRANCAS, DESTACAVEIS COM FUROS E PICOTE. ENCAIXE EM QUALQUER SUPORTE CAVALETE, POSSUI SERRILHADO PARA VIRAR OU RETIRAR A FOLHA FACILMENTE. FEITO COM PAPEL 56 G/M². DIMENSAO: 625 X 800 MM.	UNI	90	R\$ 71,45	R\$ 6.430,50
16	18513	BOBINA TERMICA PARA REGISTRO DE PONTO ELETRONICO MEDINDO 57MMX300MTS - COM TECNOLOGIA TERMOSENSIVEL, CAPACIDADE MEDIA DE IMPRESSAO DE 7500 TICKETS CURTOS (COMPATIVEL COM O APARELHO DE PONTO CONTROL ID).	UNI	313	R\$ 49,90	R\$ 15.618,70
17	6815	BOLA ISOPOR 100MM DIAMETRO	UNI	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
18	23646	BOLA ISOPOR 200MM	UNI	130	R\$ 9,95	R\$ 1.293,50
19	24896	BOLA ISOPOR 25MM	UNI	280	R\$ 0,60	R\$ 168,00
20	6814	BOLA ISOPOR 50MM DIAMETRO	UNI	280	R\$ 0,80	R\$ 224,00
21	24102	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL No40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	219	R\$ 72,00	R\$ 15.768,00
22	10685	BORRACHA COM CAPA MEDINDO: CXLXA: 56X33X11 MM COM 12 UNIDADES. POSSUI CAPA PROTETORA ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. FORMULACAO DE	KIT	233	R\$ 41,89	R\$ 9.760,37



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

		ALTA QUALIDADE E LIVRE DE PVC, PRODUTO ATOXICO				
23	31693	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA TIPO ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 200 FOLHAS, COM FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 200X275MM, GRAMATURA 56G/M², CAPA DURA PLASTIFICADA.	UNI	1165	R\$ 23,35	R\$ 27.202,75
24	31913	CADERNO DE 12 MATERIAS CAPA DURA TIPO ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 240 FOLHAS, COM FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 200X275MM, GRAMATURA 56G/M², CAPA DURA PLASTIFICADA.	UNI	1025	R\$ 29,74	R\$ 30.483,50
25	32647	CADERNO DE DESENHO TIPO ESPIRAL (GRANDE), COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, SEM SEDA, MEDIDAS APROXIMADA: 27,5X20CM.	UNI	3080	R\$ 11,95	R\$ 36.806,00
26	5752	CADERNO - TIPO BROCHURA. GRANDE, 48 FOLHAS. CAPA DURA FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20X27,5 CM.	UNI	3135	R\$ 8,75	R\$ 27.431,25
27	29905	CADERNO - TIPO BROCHURA. GRANDE, 60 FOLHAS. CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20X27,5 CM.	UNI	3120	R\$ 10,00	R\$ 31.200,00
28	31903	CADERNO - TIPO BROCHURA. GRANDE, 96 FOLHAS. CAPA DURA FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20X27,5 CM.	UNI	3122	R\$ 12,48	R\$ 38.962,56
29	31904	CADERNO - TIPO BROCHURA. GRANDE, 96 FOLHAS. CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20X27,5 CM.	UNI	3120	R\$ 9,10	R\$ 28.392,00
30	31933	CADERNO - TIPO BROCHURA. PEQUENO, 48 FOLHAS. CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E COSTURADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 14X20 CM.	UNI	2120	R\$ 6,30	R\$ 13.356,00
31	32644	CADERNO - TIPO BROCHURA. PEQUENO, 96 FOLHAS. CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E COSTURADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 14X20,2 CM.	UNI	2120	R\$ 7,80	R\$ 16.536,00
32	32646	CADERNO - TIPO ESPIRAL (PEQUENO), COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADA: 27,5X20 CM.	UNI	2053	R\$ 7,07	R\$ 14.514,71
33	17900	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA No 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	UNI	915	R\$ 11,90	R\$ 10.888,50
34	35814	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIONDA COM PEGADORES (GRANDE) TAMANHO 437X310X240MM, COR A ESCOLHER	UNI	148	R\$ 69,99	R\$ 10.358,52
35	35813	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIONDA COM PEGADORES (MEDIA) TAMANHO 370X280X212MM, COR A ESCOLHER	UNI	138	R\$ 59,99	R\$ 8.278,62
36	28743	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM CAPACIDADE DE 12 DIGITOS, COM BOTOES DE FUNCOES MINIMAS: 04 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, LIMPADOR DE NUMERO EXIBIDO, IGUAL, PONTO, ETC. MEDIDAS APROXIMADAS: 12X15X2CM, FUNCIONA COM UMA PILHA AA, NAO INCLUSA.	UNI	119	R\$ 29,99	R\$ 3.568,81



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

37	2775	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM) BOLIGRAFO, CORPO CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE COLORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO), TAMPA ANTIFIXANTE, CORPO COM RESPIRO.	KIT	146	R\$ 73,50	R\$ 10.731,00
38	5490	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, PONTA MEDIA (1,0MM) BOLIGRAFO, CORPO CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE COLORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO), TAMPA ANTIFIXANTE, CORPO COM RESPIRO.	KIT	89	R\$ 73,50	R\$ 6.541,50
39	2776	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, PONTA MEDIA (1,0MM) BOLIGRAFO, CORPO CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE COLORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO), TAMPA ANTIFIXANTE, CORPO COM RESPIRO.	KIT	60	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
40	5022	CANETA FIXA COM SUPORTE, COM FIXADOR COM DUPLA FACE E CORRENTE DE 50CM, CANETA EM ALUMINIO TUBULAR POLIDO, BASE E FIXADOR METALICOS, BASE TIPO CHAPEU NA COR PRETA,	UNI	51	R\$ 27,00	R\$ 1.377,00
41	19812	CANETINHA COLORIDA HIDROGRAFICA COM 12 CORES, PONTA POROSA, CORPO RIGIDO EM PLASTICO OPACO, COM TAMPA, TAMAMHO MEDIO, LAVAVEL E ATOXICA, EMBALAGEM RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, 1a LINHA, PONTA MEDIA E RESISTENTE, NAO AFUNDA	UNI	1568	R\$ 11,35	R\$ 17.796,80
42	10394	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAMANHO A4. PACOTE COM 100 UNIDADES, SENDO: 50 CAPAS NA COR PRETA E 50 CAPAS CRISTAL/TRANSPARENTE COM ESPESSURA: 0,30MM	KIT	13	R\$ 98,42	R\$ 1.279,46
43	246221	CARREGADOR DE PILHA ENELOOP PRO (PARA USO EM FLASH DE CAMERA FOTOGRAFICA) - POSSUI 4 CANAIS INDEPENDENTES DE CARGA E UM LED PARA CADA CANAL PARA INFORMAR QUANDO A PILHA ESTA CARREGADA, PODE SER UTILIZADO PARA RECARREGAR PILHAS AA 2550 OU AAA, PLUGUE COM 2 PINOS CHATOS, PADRAO EUA - POSSUEM A TIPICA CARACTERISTICA DE DISSIPACAO DE ENERGIA QUANDO NAO ESTA EM USO, ENQUANTO AS PILHAS ENELOOP INOVAM, POIS CONTAM COM UMA TECNOLOGIA DE BAIXISSIMA TAXA DE DISSIPACAO, QUE SEGURA ATE 85% DA CARGA MESMO APOS 1 ANO SEM USO. VOLTAGEM DE ENTRADA 110V/220V (BIVOLT).	UNI	2	R\$ 365,99	R\$ 731,98



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

44	10701	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 180G/M², COM DIMENSOES 50X66CM	UNI	3700	R\$ 1,42	R\$ 5.254,00
45	36682	CARTUCHO DE FOTOCONDUTOR COM CILINDRO (KIT COMPLETO) BROTHER DR3440, DR-820, DR-850, DR-880 ORIGINAL - RENDE 50.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM CHIP, COR TINTA PRETO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2008, GARANTIA DE 6 MESES PARA DEFEITO DE FABRICACAO. PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L5652DN OU DCP-L5502DN. MODELO A ESCOLHER.	UNI	30	R\$ 469,00	R\$ 14.070,00
46	246129	CAVALETE FLIP CHART MADEIRA 89X59CM. ALTURA: 150CM LARGURA: 60CM - CONFECCIONADO EM PINUS - FURCAO DE 51,2CM - PORTA BLOCOS PARA ATE 50 FOLHAS.	UNI	24	R\$ 143,60	R\$ 3.446,40
47	245064	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, NUMERO 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS, REVESTIDO E EMBALADO EM PLASTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO INDICANDO AS INFORMACOES PRINCIPAIS DE CONTEUDO EXPRESSA EM UNIDADES, MARCA, CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE E COMPOSICAO.	UNI	106	R\$ 19,00	R\$ 2.014,00
48	245065	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, NUMERO 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS, REVESTIDO E EMBALADO EM PLASTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO INDICANDO AS INFORMACOES PRINCIPAIS DE CONTEUDO EXPRESSA EM UNIDADES, MARCA, CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE E COMPOSICAO.	UNI	105	R\$ 19,00	R\$ 1.995,00
49	245066	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, NUMERO 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS, REVESTIDO E EMBALADO EM PLASTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO INDICANDO AS INFORMACOES PRINCIPAIS DE CONTEUDO EXPRESSA EM UNIDADES, MARCA, CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE E COMPOSICAO.	UNI	104	R\$ 19,00	R\$ 1.976,00
50	245067	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO NUMERO 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS, REVESTIDO E EMBALADO EM PLASTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO INDICANDO AS INFORMACOES PRINCIPAIS DE CONTEUDO EXPRESSA EM UNIDADES, MARCA, CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE E COMPOSICAO.	UNI	105	R\$ 19,00	R\$ 1.995,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

51	245068	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, NUMERO 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS, REVESTIDO E EMBALADO EM PLASTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO INDICANDO AS INFORMACOES PRINCIPAIS DE CONTEUDO EXPRESSA EM UNIDADES, MARCA, CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE E COMPOSICAO.	UNI	109	R\$ 19,00	R\$ 2.071,00
52	245069	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, NUMERO 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS, REVESTIDO E EMBALADO EM PLASTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO INDICANDO AS INFORMACOES PRINCIPAIS DE CONTEUDO EXPRESSA EM UNIDADES, MARCA, CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE E COMPOSICAO.	UNI	112	R\$ 19,00	R\$ 2.128,00
53	3034	COLA BASTAO 8 GRAMAS, PRODUZIDA COM PLASTICO 100% RECICLADO. LAVAVEL E NAO TOXICA. COMPOSICAO: AGUA, SACAROSE, COPOLIMERO ACRILICO, POLI (VINILPIRROLIDINONA), ESTEARATO DE SODIO, GLICERINA	UNI	325	R\$ 4,49	R\$ 1.459,25
54	4818	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG, FORMULA A BASE DE AGUA E ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LIVRE DE SOLVENTES E PVC, SECA TRANSPARENTE, LAVAVEL EM AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, NAO TOXICA, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E SELO DO INMETRO	UNI	226	R\$ 32,90	R\$ 7.435,40
55	6823	COLA BRANCA LAVAVEL 35GR - FORMULA A BASE DE AGUA E ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LIVRE DE SOLVENTES E PVC, SECA TRANSPARENTE, LAVAVEL EM AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, NAO TOXICA, BICO APLICADOR FINO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E SELO DO INMETRO	UNI	1712	R\$ 3,99	R\$ 6.830,88
56	17907	COLA COLORIDA (CAIXA 4 UNIDADES), 23G CADA BISNAGA SENDO NAS CORES: (AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA), ACABAMENTO BRILHANTE, TINTA A BASE DE PVA, CONSERVANTE E PIGMENTOS, NAO TOXICA	UNI	550	R\$ 13,90	R\$ 7.645,00
57	3706	COLA COLORIDA GLITTER (CAIXA 6 UNIDADES), 23G CADA BISNAGA SENDO NAS CORES: (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, CRISTAL), NAO TOXICA, BICO APLICADOR, LAVAVEL	UNI	545	R\$ 14,94	R\$ 8.142,30
58	321	COLA PARA EVA E ISOPOR, 35GR, POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICACAO, SECAGEM NO AR. SOLUVEL EM ALCOOL, NAO	UNI	52	R\$ 6,90	R\$ 358,80



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

		RESISTENTE A LAVAGENS. DIMENSOES: LXAXC – 7,5X11,5X10,5CM.				
59	16815	COLCHETE No 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	UNI	7	R\$ 13,90	R\$ 97,30
60	24107	COLCHETE No 12 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	UNI	7	R\$ 15,37	R\$ 107,59
61	246194	COMPASSO DE MADEIRA PARA QUADRO BRANCO 40CM - FAZ GRANDES CIRCULOS. EM MADEIRA PINOS, COM BORBOLETAS DE AJUSTE, VEM COM UMA VENTOSA NA PARTE QUE FICA APOIADO NO QUADRO PARA DAR MAIOR APOIO E NAO ARRANHAR A FORMICA, NA OUTRA PARTE VEM COM UM ACOPLADOR ADAPTADO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, GIZ OU LAPIS.	UNI	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00
62	245238	COMPASSO METALICO 115MM - COM GRAFITE, PEGADOR COR PRETO, COM ESTOJO PROTETOR EM ACRILICO, ALTURA DO COMPASSO EM 115MM, COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 2CMX4CMX14CM (AXLXP).	UNI	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
63	24615	CORRETIVO EM CANETA 07ML CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA, SECAGEM RAPIDA, PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA TEXTO, PRODUTO ATOXICO.	UNI	98	R\$ 9,90	R\$ 970,20
64	7906	CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA, MEDIDA MINIMA DA FITA: 4,2MM X 12MT, COM TAMPA PROTETORA. APAGA/CORRIGE O TEXTO COM UMA UNICA PASSADA, SEM NECESSIDADE DE AGUARDAR O PRODUTO SECAR. DE FITA PET, COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA, FITA RESISTENTE E INVISIVEL APOS FOTOCOPIA, NAO PERMITE VER O QUE FOI CORRIGIDO. EMBALAGEM 100% RECICLAVEL E TRANSLUCIDA, COLORACAO: BRANCA.	UNI	150	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
65	29091	DUREPOXI 100GR - MASSA EPOXI BI COMPONENTE PARA USO PROFISSIONAL, DOMESTICO E ARTESANATO. SOLDA, MOLDA, FIXA, VEDA E RECONSTROI METAL, MADEIRA, VIDRO, CERAMICA, CIMENTO, MARMORE E PLASTICOS.	UNI	55	R\$ 20,98	R\$ 1.153,90
66	16742	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1o LINHA.	UNI	229	R\$ 5,39	R\$ 1.234,31
67	3030	ENVELOPE PARA CONVITE COM ABA TRIANGULAR. EM PAPEL COLOR PLUS 80G, TAMANHO APROXIMADO LXA: 22X16CM COR A ESCOLHER	UNI	1660	R\$ 1,00	R\$ 1.660,00
68	20917	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	UNI	360	R\$ 14,99	R\$ 5.396,40



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

69	23109	ENVELOPE SACO, MEDIDA: 16X23CM (A5), COR A ESCOLHER	UNI	1270	R\$ 0,30	R\$ 381,00
70	14523	ENVELOPE SACO, MEDIDA: 24X34CM (A4), COR A ESCOLHER	UNI	3130	R\$ 0,68	R\$ 2.128,40
71	13186	ENVELOPE SACO, MEDIDA: 26,5X36CM (OFICIO), COR A ESCOLHER	UNI	2140	R\$ 0,75	R\$ 1.605,00
72	245241	ESQUADRO DE MADEIRA MDF PARA PROFESSOR 45 , ESCALA METRICA 50CM.	UNI	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00
73	245243	ESQUADRO TRIDENTE 45 GRAUS, 28CM, COM ESCALA, MATERIAL ACRILICO (CRISTAL) TRANSPARENTE, 2MM DE ESPESSURA, BORDAS PLANAS, ANGULOS PRECISOS.	UNI	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
74	245242	ESQUADRO TRIDENTE 60 12CM, COM ESCALA, MATERIAL ACRILICO (CRISTAL) TRANSPARENTE, 2MM DE ESPESSURA, BORDAS PLANAS.	UNI	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
75	900	ESTILETE LARGO, MEDIDAS APROXIMAS: 14,5X2,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE, COR A ESCOLHER	UNI	130	R\$ 6,70	R\$ 871,00
76	21105	ETIQUETA ADESIVA 25,4X63,5MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, 33 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 825 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO	UNI	72	R\$ 34,80	R\$ 2.505,60
77	21106	ETIQUETA ADESIVA, MEDIDA: 25,4X99,0MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 550 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO	UNI	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
78	33838	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE. 12MM. FORMATO REDONDO, TOTAL DE 210 ETIQUETAS. COR: DOURADA	UNI	55	R\$ 8,90	R\$ 489,50
79	21107	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE. 19MM. FORMATO REDONDO, TOTAL DE 200 ETIQUETAS. COR: DOURADA	UNI	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
80	27853	EVA PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40X60CM, ESTAMPADO A ESCOLHER	UNI	1500	R\$ 9,45	R\$ 14.175,00
81	11313	EVA PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40X60CM, LISO COR A ESCOLHER	UNI	3900	R\$ 5,99	R\$ 23.361,00
82	35673	EVA PARA ARTESANATO, FOLHA DE 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40X48CM, TIPO ATOALHADO COR A ESCOLHER	UNI	1400	R\$ 7,90	R\$ 11.060,00
83	35655	EVA PARA ARTESANATO, FOLHA DE 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40X60CM, COM GLITTER A ESCOLHER	UNI	1550	R\$ 7,99	R\$ 12.384,50
84	24108	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO ZINCADO, PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS, MEDIDA: 16X2CM	UNI	119	R\$ 4,20	R\$ 499,80
85	19860	FECHO DE ARAME (AMARRILHO) 10CM, MATERIAL FEITO DE ARAME REVESTIDO EM PLASTICO BRANCO, DIAMETRO 4 MM ? PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	95	R\$ 8,99	R\$ 854,05



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

86	12401	FITA ADESIVA COLORIDA (FINA) ROLO COM 1,2CMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR A ESCOLHER	UNI	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
87	20480	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	UNI	369	R\$ 9,25	R\$ 3.413,25
88	26296	FITA ADESIVA (CREPE) 48MMX50MT	UNI	313	R\$ 16,99	R\$ 5.317,87
89	2780	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (FINA) ROLO COM 1,2CMX50M, COMPOSTO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA	UNI	272	R\$ 3,10	R\$ 843,20
90	5711	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) ROLO COM 4,5CMX45M, COMPOSTO DE FILME PP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	UNI	823	R\$ 7,00	R\$ 5.761,00
91	810	FITA DUPLA FACE DE PAPEL, LARGURA 12MM X 30MT (ROLO) - FIXACAO LEVE, BRANCA, COMPOSICAO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, APLICADA SOBRE UM LINER (FORRO) DE PLASTICO NA COR BRANCO, PARA FIXACAO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORACAO EM FESTAS, EM ESTUDIOS DE ARTE OU AGENCIAS DE PROPAGANDA (ARTESANATO E USO ESCOLAR), ESSE MODELO DE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE NAO APARECE QUANDO E APLICADA.	UNI	165	R\$ 4,50	R\$ 742,50
92	246160	FITA DUPLA FACE ESPUMA (TIPO BANANA) LARGURA 12MM X 5MT (ROLO) ESPESSURA 1MM - FIXACAO LEVE, BRANCA, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIETILENO COM ESPESSURA DE 1,0MM E ADESIVO ACRILICO SOLVENTE EM AMBOS OS LADOS, APLICADA SOBRE UM LINER (FORRO) DE PLASTICO NA COR BRANCO, PARA AMBIENTE INTERNO, PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECANICOS (PREGO E PARAFUSO) PARA OBJETOS LEVES, NAO SUPORTA AGUA E UMIDADE.	UNI	64	R\$ 17,80	R\$ 1.139,20
93	876	FITA DUPLA FACE VHB, LARGURA 12MM X 5MT (ROLO) ESPESSURA 1MM - FIXACAO PERMANENTE, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR UMA MASSA DE ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE, ESPECIAL APLICADA SOBRE UM LINER (FORRO) DE POLIETILENO COM ALTISSIMO PODER DE ADESAO NA COR VERDE, PARA AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECANICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.	UNI	158	R\$ 19,95	R\$ 3.152,10
94	20199	FITA DUPLA FACE VHB, LARGURA 19MMX5MT (ROLO) ESPESSURA 1MM - FIXACAO PERMANENTE, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR UMA MASSA DE ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE, ESPECIAL APLICADA SOBRE UM LINER (FORRO) DE POLIETILENO COM ALTISSIMO PODER DE ADESAO NA COR VERDE, PARA AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECANICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU	UNI	65	R\$ 32,39	R\$ 2.105,35



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

		ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES, PARA FIXACAO PESADOS.				
95	22390	FITA PLASTICA PARA PRESENTE. MEDIDA APROXIMADA: 1,5CMX30MT. ESTAMPADA OU LISA A ESCOLHER	UNI	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
96	11634	FITA PLASTICA PARA PRESENTE. MEDIDA APROXIMADA: 3CMX30MT. ESTAMPADA OU LISA A ESCOLHER	UNI	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
97	20408	FITA TIPO FITILHO. MEDIDA 5MMX50 MTS, COR A ESCOLHER	UNI	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
98	31457	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50X100CM - PLACA	UNI	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
99	20668	FOLHA DE ISOPOR 20MM 50X100CM - PLACA	UNI	90	R\$ 9,30	R\$ 837,00
100	22072	FOLHA DE ISOPOR 50MM 50x100 CM - PLACA	UNI	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
101	225	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA COM 50 UNIDADES. NAO TOXICO, ANTIALERGICO. DIMENSAO APROXIMADA AXL: 8X1CM. PESO LIQUIDO 290G.	KIT	105	R\$ 6,90	R\$ 724,50
102	224	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA COM 50 UNIDADES. NAO TOXICO, ANTIALERGICO. DIMENSAO APROXIMADA AXL: 8X1CM. PESO LIQUIDO 250G.	KIT	105	R\$ 8,50	R\$ 892,50
103	894	GIZ DE CERA (GIZAO), CAIXA COM 12 UNIDADES, GROSSO, 112GR 3.95 OZ, TRACO MACIO, SUPER COBERTURA, NAO TOXICO, COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA	UNI	3135	R\$ 8,99	R\$ 28.183,65
104	23649	GLITTER. PACOTE COM 6 TUBOS COM 3G CADA NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, VERDE E PRATA. MATERIAL PVC E PIGMENTO.	UNI	344	R\$ 10,00	R\$ 3.440,00
105	245246	GLOBO TERRESTRE - COM DIVISAO DE PAISES, CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES DE CADA PAIS, CORES BRILHANTES QUE DELIMITAM OS PAISES, NOMENCLATURA EM PORTUGUES. COM FUSO HORARIO, REGUA DE MERIDIANO E BASE COM OS PONTOS CARDEAIS EM ALTO RELEVO. INFORMACOES GEOGRAFICAS PICOS, CORDILHEIRAS, GOLFOS, ESTREITOS, CORRENTE E CONTRACORRENTE DOS VENTOS E OCEANICAS, ACIDENTES LITORANEOS E GEOGRAFICOS. DIAMETRO - 30CM ESCALA - 1: 42.000.000, MATERIAL - CONFECCIONADO EM CELULOSE E RESINA (BIODEGRADAVEL) ALTURA COM BASE 43CM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 31CM, BASE PLASTICA.	UNI	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
106	245239	GRAFITE / MINA PARA COMPASSO - BLISTER/TUBO COM 10 UNIDADES, ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO 1.9CM.	UNI	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

107	17369	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5 TUBO COM 12 UNIDADES, MAIS RESISTENCIA E SUAVIDADE NA ESCRITA, EXCELENTE APAGABILIDADE	UNI	14	R\$ 3,99	R\$ 55,86
108	16812	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 TUBO COM 12 UNIDADES, MAIS RESISTENCIA E SUAVIDADE NA ESCRITA, EXCELENTE APAGABILIDADE	UNI	39	R\$ 3,99	R\$ 155,61
109	11280	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	UNI	58	R\$ 136,95	R\$ 7.943,10
110	28723	GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 23/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO.	UNI	50	R\$ 224,95	R\$ 11.247,50
111	21057	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	UNI	101	R\$ 64,99	R\$ 6.563,99
112	909	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS (GRAMPO 26/6) FABRICADO EM CHAPA DE ACO NA COR PRETA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (FECHADO E ABERTO) EM ACO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE ACO, MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXA: 11X3,5X5,5CM	UNI	117	R\$ 29,95	R\$ 3.504,15
113	18954	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA (SUPORTA GRAMOS: 106/4 - 106/6 E 106/8) CORPO CONFECCIONADO EM ABS E METAL SUPER-RESISTENTE COR PRETA MOLA MONTADA SOB PRESSAO ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO: 0,61X0,94MM LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,6 MM ACONDICIONADO EM CAIXA NAS DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 19X15X5CM	UNI	29	R\$ 75,00	R\$ 2.175,00
114	20357	GRAMPO PARA MADEIRA No 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 3500 GRAMOS GALVANIZADOS, PESO: 296G	UNI	56	R\$ 19,20	R\$ 1.075,20
115	20355	GRAMPO PARA PAPEL No23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	UNI	136	R\$ 15,00	R\$ 2.040,00
116	910	GRAMPO PARA PAPEL No26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	UNI	230	R\$ 9,70	R\$ 2.231,00
117	7198	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	UNI	32	R\$ 18,99	R\$ 607,68
118	27265	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) PARA ATE 300 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 58MMX195MMX7MM. PACOTE COM 50 JOGOS EM POLIPROPILENO COR TRANSPARENTE/BRANCO	UNI	68	R\$ 29,90	R\$ 2.033,20
119	27266	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) PARA ATE 400 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 112MMX300MMX9MM. PACOTE COM 50 JOGOS EM POLIPROPILENO COR TRANSPARENTE/BRANCO	UNI	92	R\$ 39,90	R\$ 3.670,80



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

120	245070	GUILHOTINA DE MESA PARA PAPEL (CORTA ATE 10 FOLHAS 70MG ² - A4), TIPO FACAO, FEITA TOTALMENTE EM ACO COM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA (QUE EVITA OXIDACAO), POSSUI CABO DE PLASTICO E PES DE BORRACHA, POSSUI MARCACOES QUE AUXILIAM NO CORTE, LAMINA EM ACO CARBONO, PESO APROXIMADO: 1.500KG, DIMENSOES APROXIMADAS 27X48CM.	UNI	14	R\$ 199,90	R\$ 2.798,60
121	246058	HD INTERNO PARA SERVIDOR (NAS / COMPUTADOR) - IRONWOLF PRO, 16TB ARMAZENAMENTO, 7200 RPM (VELOCIDADE ROTACAO), 256MB CACHE, SATA 6GB/S INTERFACE.	UNI	4	R\$ 3.811,71	R\$ 15.246,84
122	30228	JOGO TIPO BANCO IMOBILIARIO. CONTENDO: 01 TABULEIRO 01 BANDEJA LASTICA 28 CARTOES 32 CARTOES SORTE OU REVES 01 MAQUINA ELETRONICA 06 CARTOES PLASTICOS 01 MANUAL DE INSTRUcoes 80 CASAS PLASTICAS 02 DADOS 6 PEOES PLASTICOS	UNI	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
123	245245	KIT COMPOSTO POR 2 MAPAS BANNER: EDICAO ATUALIZADA: MAPA BRASIL MOLDURA BANNER LAMINADO GIGANTE 120X90CM. MAPA MUNDI BANNER MOLDURA LAMINADO GRANDE 120X90CM ATUAL. MEDIDAS: 120CM X 90CM. MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO, TRAZENDO MAIS DURABILIDADE DO QUE OS NORMAIS, ALEM DE ACOMPANHAR O VELCRO PARA PENDURAR E AMARRAR.	UNI	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
124	36723	LACO FACIL PARA PRESENTE PRONTO (TIPO GRAVATA) MEDIDAS APROXIMADAS: 18MMX39CM APOS MONTADO FICA COM APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR A ESCOLHER	UNI	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
125	122	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	KIT	3150	R\$ 11,45	R\$ 36.067,50
126	7911	LAPISEIRA 0.5MM, FORMATO REDONDO, LINHA TECNICA, CORPO EM METAL OU ACRILICO REFORCADO, COM CLIP REMOVIVEL, POSSUI BORRACHA NO TOPO, PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
127	8961	LAPISEIRA 0.7MM, FORMATO REDONDO, LINHA TECNICA, CORPO EM METAL OU ACRILICO REFORCADO, COM CLIP REMOVIVEL, POSSUI BORRACHA NO TOPO, PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	90	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00
128	4701	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB No 02 HEXAGONAL - CAIXA COM 12 UNIDADES (GRAFITE ESCRITA MACIO/COR VERDE/ULTRA RESISTENTE, NAO LASCA) - COMPOSICAO: RESINAS	UNI	67	R\$ 16,90	R\$ 1.132,30



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

		TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO, 1o LINHA.				
129	28858	LAPIS PRETO HB No 02 HEXAGONAL, PRIMEIRA LINHA. CAIXA COM 144 UNIDADES. (GRAFITE MAIS ESCURA E RESISTENTE). NAO LASCA, FACIL DE APONTAR E DE APAGAR. MEDIDAS APROXIMADAS AXCYL: 18X0.8X0.8cm. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM SELO DO INMETRO	UNI	78	R\$ 109,95	R\$ 8.576,10
130	561	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	UNI	115	R\$ 21,70	R\$ 2.495,50
131	3614	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPEL AO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	UNI	56	R\$ 17,35	R\$ 971,60
132	21058	MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - PONTA REDONDA MEDIA COMPATIVEL COM A TINTA WBS-VBM - COR A ESCOLHER - MEDIDA APROXIMADA: 13CM	UNI	1565	R\$ 12,99	R\$ 20.329,35
133	2777	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1o LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS, PAVIO E PONTA: FIBRA.	UNI	975	R\$ 3,54	R\$ 3.451,50
134	11982	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES - 180G	UNI	3200	R\$ 9,00	R\$ 28.800,00
135	8023	MATERIAL SENSORIAL. COM 111 PECAS EM MADEIRA, SENDO: 100 PECAS REPRESENTANDO AS UNIDADES, 10 PECAS REPRESENTANDO AS DEZENAS E 1 PECA REPRESENTANDO A CENTENA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 13X13X6,5CM	UNI	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
136	8022	MATERIAL SENSORIAL. COM 611 PECAS EM PLASTICO, SENDO: 500 PECAS REPRESENTANDO AS UNIDADES, 100 PECAS REPRESENTANDO AS DEZENAS, 10 PECAS REPRESENTANDO AS CENTENAS E 1 PECA REPRESENTANDO O MILHAR. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 23X23X13CM.	UNI	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
137	245244	MINI DICCIONARIO ESCOLAR - PORTUGUES, CONTENDO: MAIS DE 30.000 VERBETES, NOVOS VERBETES, LOCUCOES E EXEMPLOS, NOVOS VOCABULOS DE DIVERSAS AREAS DO CONHECIMENTO E DE NIVEIS E REGISTROS DIFERENTES, REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA, INDICACAO DAS 3.000 PALAVRAS	UNI	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

		MAIS FREQUENTES NA LINGUA ESCRITA CONTEMPORANEA, DEDEIRAS INTERNAS E EXTERNAS (NOVIDADE NO BRASIL) QUE FACILITAM A CONSULTA, ETIMOLOGIA DAS PALAVRAS, QUADRO MORFOSSINTATICO DOS PRINCIPAIS SUFIOS DA LINGUA, QUE AUXILIA NA COMPREENSAO DA FORMACAO DAS PALAVRAS E DAS POSSIVEIS FUNCOES QUE POSSAM TER, SEPARACAO SILABICA, INFORMACOES GRAMATICAI, PLURAI, IRREGULARES PALAVRAS DERIVADAS, RESUMO GRAMATICAL, TABELA DE GRUPOS INDIGENAS NO BRASIL, TABELAS DE CONJUGACAO VERBAL, TABELA DE PAISES COM SUAS RESPECTIVAS CAPITAIS, SEUS ADJETIVOS PATRIOS E SUAS MOEDAS, MINIENCICLOPEDIA.				
138	245247	MINI DICCIONARIO PORTUGUES/INGLES - MINIMO 60.000 VERBETES, TRADUCOES CLARAS, SEPARACAO SILABICA DE VERBETES NOS DOIS IDIOMAS, INDICACAO DE CLASSE GRAMATICAL, QUADRO DE VERBOS IRREGULARES, FALSOS COGNATOS, FATOS CURIOSOS SOBRE A LINGUA INGLESIA.	UNI	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
139	20434	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	UNI	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
140	32070	MOUSE PED COM APOIO DE PULSO/PUNHO (DIGITADOR) 280X210MM (TAPETE PARA MOUSE) - COR LISO/PRETO, COMPOSICAO: ESPUMA DUBLADA EM TECIDO COM DENSIDADE E DUREZA DE 45, LEGISLACAO: EM CONFORMIDADE COM A NR17.	UNI	137	R\$ 28,89	R\$ 3.957,93
141	28920	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS, TEM OPCAO DE FICAR COM 2, 3, 4, 6 E 7 DIGITOS, COM REPETICOES: 0, 1, 2, 3, 4, 6 E 12. ALTURA DOS NUMEROS: 4MMAPLICACAO: EM QUALQUER DOCUMENTO QUE NECESSITE A MARCACAO SEQUENCIAL DE NUMEROS. SUA CONFIGURACAO PERMITE A REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETICAO (0, 1, 2, 3, 4, 6 OU 12), BEM COMO REGULAR A QUANTIDADE DE DIGITOS QUE APARECEM NA CARIMBAGEM, ACOMPANHA: 2 ALMOFADAS, 1 PINCA, 1 TUBO DE TINTA, SOLIDA CONSTRUCAO METALIZADA, VERSATIL E DE FACIL UTILIZACAO, AUTO ENTINTADOS COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDA, UTILIZAR ESTE PRODUTO COM TINTA A BASE DE OLEO ESPECIFICA PARA ESTE PRODUTO.	UNI	5	R\$ 139,90	R\$ 699,50
142	36716	ORGANIZADOR DE FIOS (TUBO ESPIRAL), COMPRIMENTO 1MT, DIAMETRO 10MM, EM POLIETILENO, COR PRETA	UNI	159	R\$ 8,99	R\$ 1.429,41
143	5749	PAPEL ALMACO COM PAUTA - PACOTE 400 UNIDADES	UNI	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
144	12396	PAPEL CAMURCA 40X60CM - CORES DIVERSOS	UNI	1050	R\$ 1,60	R\$ 1.680,00
145	12397	PAPEL CARTAO 50X70 240G- COR A ESCOLHER	UNI	3560	R\$ 2,00	R\$ 7.120,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

146	20359	PAPEL COLOR SET 100GR 48X66CM COR A ESCOLHER	UNI	3560	R\$ 2,50	R\$ 8.900,00
147	21056	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO 45CMX10MTS	UNI	44	R\$ 84,50	R\$ 3.718,00
148	2778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME	UNI	46	R\$ 52,50	R\$ 2.415,00
149	29136	PAPEL COUCHE A4 (BRILHO) 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS. POSSUI BRILHO NOS DOIS LADOS. COR BRANCA	KIT	120	R\$ 35,75	R\$ 4.290,00
150	29144	PAPEL COUCHE A4 (FOSCO) 170G. PACOTE COM 50 FOLHAS. COR BRANCA	KIT	178	R\$ 35,75	R\$ 6.363,50
151	10703	PAPEL CREPOM 48CMX2M - UNIDADE - COR A ESCOLHER	UNI	3150	R\$ 1,99	R\$ 6.268,50
152	20403	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE, MEDINDO 60 CM X 100 METROS, BOBINA PESANDO NO MINIMO 4KG, ESTAMPA A ESCOLHER	UNI	13	R\$ 99,90	R\$ 1.298,70
153	903	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS. MEDIDA A4 (210X297MM) 135G/M2. A PROVA DE AGUA RESOLUCAO 5760 DPI	UNI	240	R\$ 39,90	R\$ 9.576,00
154	715	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO (PAPEL REVELACAO) 210X297MM (A4), 180G/M², CAIXA COM 50 UNIDADE, INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM DADOS INFORMATIVOS.	UNI	251	R\$ 27,00	R\$ 6.777,00
200	37462	PAPEL FOTOGRAFICO PLOTTER. ROLO 610MMX30MTS - 180GR (PIGMENTADO E DYE) PARA IMPRESSORAS CANON TM-200, APROVA D'AGUA E MARCAS DE DEDO, SECAGEM IMEDIATA, EXCELENTE ACABAMENTO, SEM NECESSIDADE DE LAMINACAO, POREM PODE RECEBER LAMINACAO QUENTE E FRIA, IDEAL PARA BANNER, FOLDERS, CARTAZES E ETC.	UNI	7	R\$ 173,99	R\$ 1.217,93
155	10896	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO, EM PAPEL DE 40G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 08KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. APRESENTACAO: BOBINA.	UNI	37	R\$ 139,99	R\$ 5.179,63
156	27242	PAPEL LAMINADO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM - COR A ESCOLHER - UNIDADE	UNI	750	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
157	14311	PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMX30MT 1VIA - COR BRANCO (BOBINA)	UNI	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
158	8526	PAPEL SEDA 50CMX70CM - PACOTE COM 10 FOLHAS - COR A ESCOLHER	UNI	850	R\$ 5,35	R\$ 4.547,50
159	18065	PAPEL SULFITE A3 EXTRA BRANCO 297MMX420MM/75G/M² - CAIXA 5X500=2.500 FOLHAS.	UNI	18	R\$ 421,90	R\$ 7.594,20
160	20973	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS: 210MMX297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR A ESCOLHER	UNI	182	R\$ 12,44	R\$ 2.264,08



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

161	97	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	UNI	843	R\$ 349,90	R\$ 294.965,70
162	37373	PAPEL SULFITE PLOTTER, ROLO TIPO OFFSET 610MMX50M - GRAMATURA 75GR, 50 METROS, 2" (POLEGADAS) DIAMETRO INTERNO, DIAMETRO BOBINA CHEIA 9,2CM OU 3,7", COR BRANCO.	UNI	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
163	720	PAPEL TIPO MICRO-ONDULADO COM ESTAMPA A ESCOLHER. MEDINDO 50X80CM. GRAMATURA MINIMA: 190G/M2	UNI	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
164	719	PAPEL TIPO MICRO-ONDULADO COR LISA A ESCOLHER. MEDINDO 50X80CM. GRAMATURA MINIMA: 190G/M2	UNI	190	R\$ 5,99	R\$ 1.138,10
165	10595	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES. COR A ESCOLHER	UNI	256	R\$ 27,45	R\$ 7.027,20
166	100	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	UNI	175	R\$ 24,99	R\$ 4.373,25
167	30468	PASTA CARTAO DUPLEX COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO (35X24CM) - ESPECIFICACOES: CARTAO DUPLEX (250G/M²), PLASTIFICADO, COM ILHOS DE METAL, ELASTICO COM TERMINAL PLASTICO, CERTIFICADO INMETRO, ESPESSURA 0,32MM, COR A ESCOLHER.	UNI	1280	R\$ 3,99	R\$ 5.107,20
168	33787	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES - 243X333MM - PRETA.	UNI	67	R\$ 38,95	R\$ 2.609,65
169	20679	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	UNI	491	R\$ 5,49	R\$ 2.695,59
170	898	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	UNI	468	R\$ 7,70	R\$ 3.603,60
171	11647	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	UNI	770	R\$ 4,49	R\$ 3.457,30
172	12415	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA 36,1X24CM (361X240MM), 336 A 350 G/M², COM VISOR (PVC), ETIQUETA BRANCA OFF-SET 120G/M², GRAMPO TRILHO PLASTICO (PE), PONTEIRA PLASTICA (PE), HASTE METAL ARAME BDC 2MM E ILHOS, 4 PONTEIRAS PLASTICAS FINCADAS COM ILHOS, 6 POSICOES PARA VISOR, EM CARTAO MARMORIZADO COR CASTANHO.	UNI	820	R\$ 4,99	R\$ 4.091,80
173	30227	PASTA SUSPensa REFORCADA PARA CAPACIDADE EXTRA. PERMITE QUE AS PASTAS SE EXPANDAM 2 POL. PARA ARMAZENAR ATE 400 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40,64X26,67X6,35CM, BORDA SUPERIOR E INFERIOR REFORCADA COM POLI. CAIXA COM 25 PASTAS	UNI	208	R\$ 174,75	R\$ 36.348,00
174	19208	PEN DRIVE - CAPACIDADE 16GB - USB 3.0 (CAPACIDADE DE TRANSFERENCIA DE 30 MB/S PARA GRAVACAO DE ATE 100 MB/S PARA LEITURA) POSSUI PROTECAO DO CONECTOR USB COM TAMPA OU ABA MOVEL. PRODUTO ORIGINAL. DIMENSAO APROXIMADA 72x17.5x10.5 MM.	UNI	54	R\$ 41,00	R\$ 2.214,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

175	19207	PEN DRIVE - CAPACIDADE 32GB MEMORIA - USB 3.0 VELOCIDADE (CAPACIDADE DE TRANSFERENCIA DE 60MB/S PARA GRAVACAO/ESCRITA E DE ATE 200MB/S PARA LEITURA) POSSUI PROTECAO DO CONECTOR USB COM TAMPA OU ABA MOVEL. PRODUTO ORIGINAL. DIMENSAO APROXIMADA 42,2X15X6,7 MM.	UNI	53	R\$ 49,99	R\$ 2.649,47
176	19209	PEN DRIVE - CAPACIDADE 8GB - USB 2.0 (CAPACIDADE DE TRANSFERENCIA DE 3MB/S PARA GRAVACAO E 10MB/S PARA LEITURA) POSSUI PROTECAO DO CONECTOR USB COM TAMPA OU ABA MOVEL. PRODUTO ORIGINAL. DIMENSAO APROXIMADA 17X57X9 MM.	UNI	71	R\$ 35,00	R\$ 2.485,00
177	15935	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, (DOIS FUROS COM DIAMETRO 6MM), DISTANCIA ENTRE OS PINOS PERFURANTES: 80MM, ABERTURA: 13MM, DISTANCIA DE MARGEM: 8MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE: PLASTICO RECICLAVEL, PINOS: ACO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES: TRANSPARENTES, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 115 X 240 X 260 MM, COR: CINZA CLARO	UNI	4	R\$ 149,99	R\$ 599,96
178	36714	PERFURADOR DE PAPEL PARA 12 FOLHAS, (DOIS FUROS COM DIAMETRO 6MM), CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, MOLAS E PINOS PERFURANTES EM ACO, DISTANCIA ENTRE OS PINOS PERFURANTES: 75MM, PERFURADOR METALICO COM TRAVA, DEPOSITO DE RESIDUOS (BASE) EM RESINA TERMOPLASTICA ANTIDESLIZANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, MEDIDAS APROXIMADAS: CXAXL: 10,5X4,8X5,6CM	UNI	55	R\$ 24,30	R\$ 1.336,50
179	36715	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, (DOIS FUROS COM DIAMETRO 6MM), CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, MOLAS E PINOS PERFURANTES EM ACO, DISTANCIA ENTRE OS PINOS PERFURANTES: 75MM, PERFURADOR METALICO COM TRAVA, DEPOSITO DE RESIDUOS (BASE) EM RESINA TERMOPLASTICA, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXA: 11X9,0X7,4CM	UNI	62	R\$ 38,47	R\$ 2.385,14
180	16770	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) DE 1.5V CONTENDO 2 UNIDADES, COMPOSICAO QUIMICA: 0% DE MERCURIO E CADMIO, DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COMPOSICAO, VALIDADE, FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS	KIT	502	R\$ 10,00	R\$ 5.020,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

181	5945	PILHA ALCALINA AA DE 1.5V CONTENDO 2 UNIDADES, COMPOSICAO QUIMICA: 0% DE MERCURIO E CADMIO, DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COMPOSICAO, VALIDADE, FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS	KIT	478	R\$ 9,99	R\$ 4.775,22
182	246220	PILHA/BATERIA RECARREGAVEL MODELO ENELOOP PRO AA - CAPACIDADE 2550 MAH, COMPOSICAO ?NIMH, VOLTAGEM 1.2 VOLTS, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA USO EM FLESH DE CAMERA FOTOGRAFICA).	UNI	4	R\$ 218,31	R\$ 873,24
183	31701	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR A ESCOLHER	UNI	204	R\$ 6,99	R\$ 1.425,96
184	20392	PINCEL CHATO N 12 CABO AMARELO - PINCEL ESCOLAR COM CABO LONGO DE MADEIRA, CERDAS DE PELO DE PORCO, VIROLA DE ALUMINIO.	UNI	395	R\$ 10,73	R\$ 4.238,35
185	20671	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETO) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	UNI	194	R\$ 4,70	R\$ 911,80
186	30887	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, COR: PRETO OU AZUL, PONTA POLIACETAL DE 1,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL E RESISTENTE A AGUA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	315	R\$ 5,28	R\$ 1.663,20
187	33788	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE - GRANDE, BIVOLT, 50/60HZ, PROFISSIONAL 13W APL-10, VEM COM 2 BASTOES DE COLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UNI	108	R\$ 39,90	R\$ 4.309,20
188	33789	PISTOLA APLICADORA PRA COLA QUENTE - PEQUENA, BIVOLT, 50/60HZ, PROFISSIONAL 13W APL-10, CEM VOM 2 BASTOES DE COLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UNI	74	R\$ 34,99	R\$ 2.589,26
189	37065	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL POUCH FILM - TAMANHO 220X307X0,05MM 125 MICRAS (TAMANHO A4), TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, EM FOLHAS DUPLAS COM SOLDA EM UMA DAS PONTAS, FORMANDO EM ESPECIE DE ENVELOPE PARA INTRODUIR O DOCUMENTO A SER PLASTIFICADO, COM CANTO ARREDONDADO, ALTA TRANSPARENCIA, A PROVA D'AGUA, PROTECAO UV, PLASTIFICACAO A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR.	UNI	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

190	37064	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL - TAMANHO 80X110X0,07MM 175 MICRAS (PARA IDENTIDADE - RG), TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, EM FOLHAS DUPLAS COM SOLDA EM UMA DAS PONTAS, FORMANDO EM ESPECIE DE ENVELOPE PARA INTRODUIR O DOCUMENTO A SER PLASTIFICADO, COM CANTO ARREDONDADO, ALTA TRANSPARENCIA, A PROVA D'AGUA, PROTECAO UV, PLASTIFICACAO A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR.	UNI	15	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
191	20670	PORTA CANETA, CARTAO E CLIPS DE MESA - EM ACRILICO - DIMENSOES (LXPXA): 240 X 75 X 100MM - COR FUME OU CRISTAL	UNI	75	R\$ 17,90	R\$ 1.342,50
192	20669	PORTA CLIPS, EM ACRILICO, REDONDO COM IMA - COR FUME	UNI	76	R\$ 8,99	R\$ 683,24
193	246128	PORTA CRACHA VERTICAL COM CORDAO PARA AUTISMO/AUTISTA (QUEBRA CABECA AZUL). DIMENSOES PORTA CRACHA ALTURA 11CM LARGURA 6,8CM COM CAPACIDADE PARA CARTAO DE 9CM X 5CM. DIMENSOES DO CORDAO ALTURA 50CM LARGURA 2CM. CORDAO FEITO COM 100% POLIESTER.	UNI	180	R\$ 21,73	R\$ 3.911,40
194	20920	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO, FORMATO OFICIO 36,5X24CM (AXL), 3MM ESPESSURA - MATERIAL RESISTENTE/FIRME NAO ENTORTA NO MAUNUSEIO, COM PRENDEDOR EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE.	UNI	179	R\$ 24,90	R\$ 4.457,10
195	24417	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20CM - TELA CHAPA FIBRA DE MADEIRA, PINTURA UV ALTA DURABILIDADE, MOLDURA ALUMINIO NATURAL (12X6MM), PORTA MARCADOR E APAGADOR.	UNI	19	R\$ 139,00	R\$ 2.641,00
196	35030	REFIL/CARTUCHO PARA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO 5.5ML, PARA MODELO WBMA-VBM-M, COR A ESCOLHER (PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA OU VIOLETA).	UNI	1540	R\$ 10,00	R\$ 15.400,00
197	22157	REFIL DE COLA QUENTE FINA, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2X30CM	UNI	830	R\$ 1,60	R\$ 1.328,00
198	6825	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, MEDIDAS APROXIMADAS: 11,2MM X 30CM	UNI	1070	R\$ 3,20	R\$ 3.424,00
199	14515	REGUA EM ACRILICO 30 CM, CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM, LARGURA 3,5CM (LARGA)	UNI	130	R\$ 5,70	R\$ 741,00
201	245234	SOLIDOS GEOMETRICOS - CONTEM 11 PECAS PINTADA EM MADEIRA MACICA, TAMANHO DA PECA MAIOR 4X4X8CM E PECA MENOR 3X3X3CM, SENDO: 1 CILINDRO, 1 CUBO, 1 TETRAEDRO, 1 ESFERA, 1 PARALELEPIPEDO, 1 CONE, 1 PRISMA HEXAGONAL, 1 PRISMA PENTAGONAL, 1 PIRAMIDE TRIANGULAR, 1 PIRAMIDE QUADRADA E 1 PIRAMIDE RETANGULAR, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA 18X18X6CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNI	50	R\$ 99,04	R\$ 4.952,00



ALTO TAQUARI

GOVERNO MUNICIPAL

202	33790	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE MESA, BASE ANTIDERRAPANTE DE 18CM, LAMINA DE ACO INOX COM CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33MM, 12X50MM, 12X65MM, 19MM X 50M, 19MM X 65M, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (C X L X A): 223X90X120MM, COR PRETA.	UNI	22	R\$ 36,70	R\$ 807,40
203	36719	SUPORTE PARA MONITOR IDEAL PARA ELEVAR O POSICIONAMENTO DO MONITOR - POSSUI 2 GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: LXPXA: 39X26X12CM – MATERIAL EM MDF – COR PRETA	UNI	58	R\$ 139,99	R\$ 8.119,42
204	36718	SUPORTE PARA MONITOR IDEAL PARA ELEVAR O POSICIONAMENTO DO MONITOR - POSSUI 3 GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: LXPXA: 39X26X16CM – MATERIAL EM MDF – COR PRETA	UNI	48	R\$ 165,00	R\$ 7.920,00
206	28722	TESOURA MULTIUSO, COM NO MINIMO 21CM, ESPESSURA 1,8MM, 8 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO E FORMATO ANATOMICO, POSSUI ENCAIXE PARA 3 DEDOS, LAMINA: INOX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNI	188	R\$ 14,42	R\$ 2.710,96
207	7916	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - GRANDE (ACO INOXIDAVEL, BUCHA METALICA, CABO ANATOMICO, COM GARANTIA CONTRA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICACAO, USO PROFICIONAL, NAO DESFIA O TECIDO, 1o LINHA.	UNI	22	R\$ 89,99	R\$ 1.979,78
208	8027	TESOURA SEM PONTA CABO PLASTICO COLORIDO E LAMINA METALICA INOXIDAVEL. MEDIDA APROXIMADA: 13 CM.	UNI	555	R\$ 5,50	R\$ 3.052,50
209	10706	TINTA GUACHE 250ML, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO – COR A ESCOLHER	UNI	610	R\$ 11,90	R\$ 7.259,00
210	901	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CONTENDO 15 ML CADA COR.	UNI	2100	R\$ 8,45	R\$ 17.745,00
211	30229	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA 37ML. TINTA A BASE DE RESINA ATOXICA, SECAGEM RAPIDA E CORES MISCIVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. IDEAL PARA TRABALHOS SOBRE: PAPEL, PAPEL-CARTAO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, GESSO E CERAMICA	UNI	210	R\$ 4,49	R\$ 942,90
212	20067	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR SEQUENCIAL, COM 15ML, COR PRETA, TINTA DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE ADITIVOS.	UNI	36	R\$ 7,90	R\$ 284,40
213	2790	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	UNI	88	R\$ 10,50	R\$ 924,00
214	20665	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA RESOQUEADA - FRASCO COM 42 ML	UNI	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00



205	12425	TNT (TECIDO NAO TECIDO), MEDINDO 1,40MTS DE LARGURA - GRAMATURA 60 - COR A ESCOLHER - ROLO COM 50 METROS	UNI	95	R\$ 145,00	R\$ 13.775,00
215	29259	TONER XEROX 106R04349 106R04348 COMPATIVEL - RENDE 3.000 PAGINAS (DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECONDICIONADO, NAO RECARREGADO), EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM CHIP, COR TINTA PRETO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2008, GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX B215DNI, B205, B210 E B215.	UNI	250	R\$ 81,64	R\$ 20.410,00
216	37361	TONER XEROX 106R04349 106R04348 ORIGINAL - RENDE 3.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM CHIP, COR TINTA PRETO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2008, LEITOR DE QR CODE / LEITOR DE CODIGO DE BARRA, NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798 QUALIDADE RENDIMENTO, GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX B215DNI, B205, B210 E B215.	UNI	190	R\$ 474,95	R\$ 90.240,50
217	245240	TRANSFERIDOR DE ACRILICO 180 10CM - ACRILICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA, COM ESCALA DE 10CM, BORDAS CHANFRADAS, DIVISAO EM GRAU E MEIO GRAU, POLIMENTO ESMERADO, ESCALAS DE PRECISAO, GRAVADAS A QUENTE.	UNI	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
218	17914	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA. PACOTE COM 50 UNIDADES EM PLASTICO PVC E PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP: 6X8X2CM	UNI	42	R\$ 8,99	R\$ 377,58
(UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) R\$ 1.560.893,23						

6. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. Os pedidos serão feitos de forma fracionada, onde cada Secretaria solicitará a quantidade necessitada, devendo a **ENTREGA** ocorrer **NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante onde as entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central, sito a Rua Teófilo Joaquim De Melo, 231 – Centro, em dias de expediente nos seguintes horários: das 07h30min às 11h15min e das 13h00min às 16h45min.

6.2. Após o recebimento dos materiais solicitados, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e, caso seja necessário, realizará a devolução dos itens que não atendam as exigências descritas na NAD de compras conforme especificações solicitadas.

6.3. A assinatura do Contrato/Ata, não excluirá as responsabilidades e obrigações presentes no Termo de Referência como também nas especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar assumidas pela



CONTRATADA desde o momento que consentiu em participar do certame nos seguintes moldes ofertando assim os seus produtos e preços coesos com as exigências vinculadas ao edital.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

7.1. A Ata de Registro terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari - MT, a fornecedora, por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas deverão ser devolvidas a empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. O prazo para pagamento da nova nota fiscal voltará a ser contado após o recebimento da mesma.

8.3. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações assumidas no fornecimento dos materiais.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.7. Parágrafo único – Os preços poderão ser revistos caso haja contratação de parte ou do todo registrado para manter o equilíbrio financeiro nos parâmetros pactuados.

8.7.1. Havendo necessidade de acréscimo ou supressão nos quantitativos contratados poderá ser acrescido/suprimido em até 25% do total contratado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste registro de preço, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar os itens ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o



Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o fornecimento nas condições estipuladas, dentro do prazo e enviar os itens em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data do envio dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer um dos itens a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade os produtos recebidos com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos, havendo quaisquer irregularidades, o mesmo será recusado e deverá ser substituído;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado e efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos referentes à aquisição dos materiais ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, conforme abaixo:

Ação 1071

Reduzido 539

02.006.13.392.8050.1071.4490520000.1500000000 Equipamentos e Material Permanente

Ação 2046

Reduzido 549

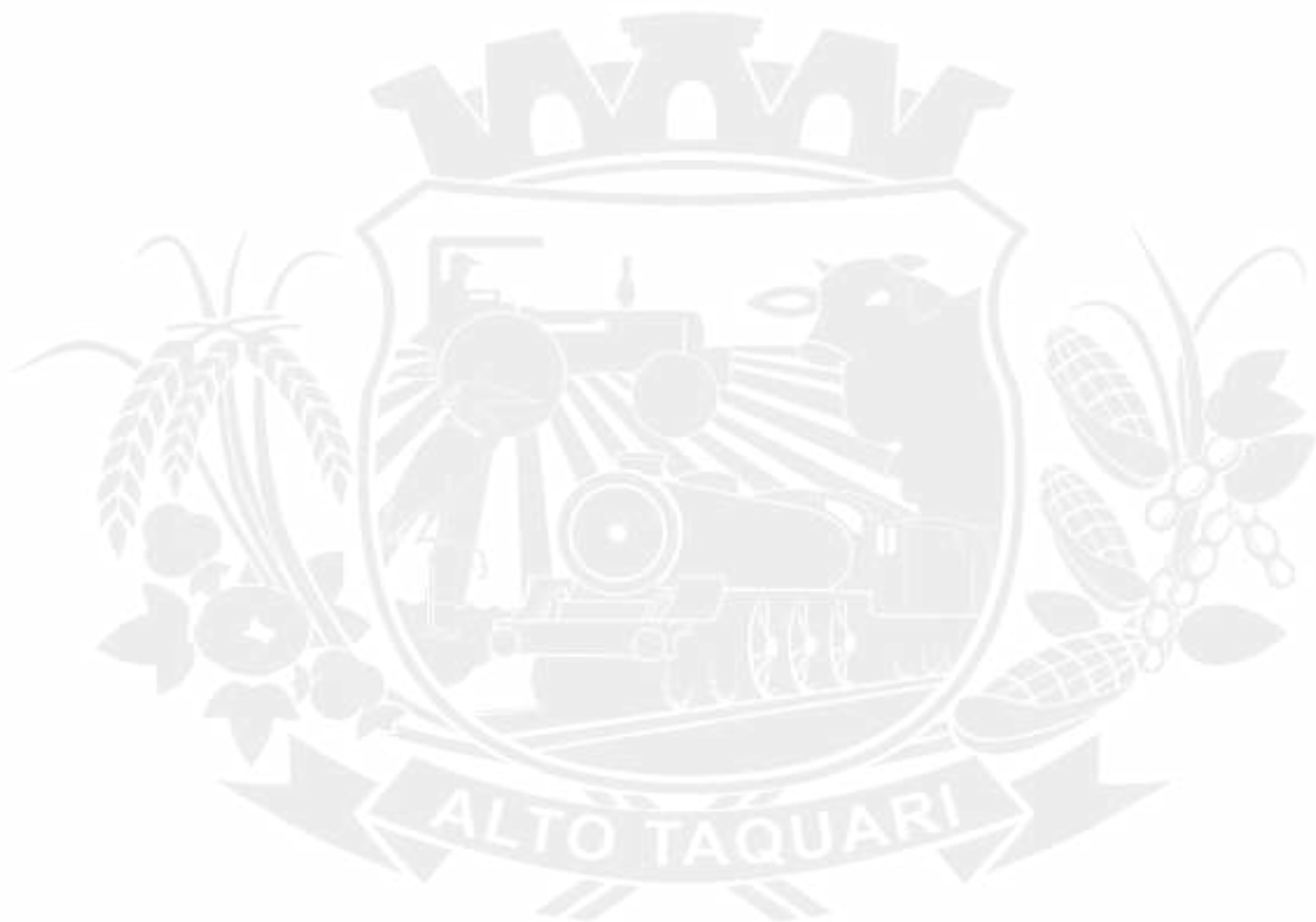
02.006.13.392.8050.2046.3390300000.1500000000 Material de Consumo



ALTO TAQUARI
GOVERNO MUNICIPAL

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência para a aquisição dos produtos, as entregas serão acompanhadas e fiscalizada pelos servidores: **Taiz Meame Alexandre, Andréia Rosa de Oliveira, Matheus Pereira Lopes, Cacilda Ferreira dos Santos.**





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2024, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

O Município de Alto Taquari/ MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, CNPJ nº 01.362.680/0001-56, situada à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari/MT, CEP: 78.785-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Marilda Garofolo Sperandio, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 000/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216)**, processado nos termos do Processo Administrativo nº 655/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. Registros formalizados

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à aquisição de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216)** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1ª Classificada:

Empresa: _____ - CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Telefone: (____) _____ - E-mail: _____

Endereço: _____

2.1. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:



- a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024.

3. Cadastro reserva de fornecedores

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. Vigência da ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. Do local e prazo de entrega

5.1. Entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura de Alto Taquari-MT, situado à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231, Centro, Alto Taquari - MT, CEP. 78.785-000, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 7:30hs às 11:15hs e das 13hs às 16:45hs, devendo ser confirmado pelo telefone (66) 3496-2212 Almoxarifado Central, ou em local designado pelo Departamento de Compras (66) 3496 -1448 ou 1471.

5.2. O fornecimento será efetuado com prazo de **entrega ser no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) de compras via protocolo ou e-mail (informado no certame), devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante.



5.3. Os materiais serão solicitados de forma fracionada, onde cada Secretaria, solicitará somente a quantidade necessitada no momento da compra.

6. Contratações futuras

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-MT.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024 e seus anexos.

7. Vínculos da ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2024.

8. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@altotaquari.mt.gov.br registro de solicitação via plataforma Licitanet, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo



pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-MT:

- a) Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- b) Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% (duzentos por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- c) No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
- d) Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

8.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.

8.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

9. Atribuições do gerenciador da ARP

9.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



9.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. Atribuições do participante

10.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. Obrigações do fornecedor

11.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 027/2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

12. Publicidade e divulgação

12.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no (Diário Oficial de Contas do TCE-MT / Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT)).

12.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet



(<https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13. Alterações dos preços registrados

13.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

13.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.

13.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

13.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

13.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

13.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

13.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

13.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.



13.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

13.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

13.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

14. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

14.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2024, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

15.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 005/2024, e alterações posteriores.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;



- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Do Pagamento

16.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

16.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 2023, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o



ALTO TAQUARI
GOVERNO MUNICIPAL

crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24, de 2023.

17. Disposições finais

17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e p Decreto Municipal nº 019, de 2023.

Alto Taquari – MT _____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

Prefeita Municipal

EMPRESA